

### **COMPONENTE CURRICULAR DE FILOSOFIA E SUA INTERFACE COM A BNCC: DESAFIOS E POSSIBILIDADES**

**Me. Edimilson Pereira de Araújo**  0000-0001-5083-874X  
Secretaria de Educação do Estado do Piauí

**RESUMO:** O presente estudo tem como objetivo analisar os desafios e possibilidades da abordagem do componente curricular Filosofia, bem como da manutenção de sua essência (leitura de mundo sustentada em uma visão crítica e contextualizada da realidade, domínio conceitual e elaboração e aplicação de interpretações sobre as relações, os processos e as múltiplas dimensões da existência humana) após a implementação da Base Comum Curricular do Ensino Médio. Para isso trabalhamos a partir de uma metodologia qualitativa que responde a questões muito particulares. Ela se preocupa nas ciências sociais com um nível de realidade que não pode ser quantificado. O fundamento teórico deste trabalho se apoia em (Brasil, 2017), (Chacon, 2017), (Tartuce, 2018), (Warschauer, 2004), dentre outros. Dessa forma, o resultado apresentado é a necessidade da filosofia continuar como componente curricular na educação básica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Filosofia; BNCC; Ensino Médio.

### **PHILOSOPHY CURRICULUM COMPONENT AND ITS INTERFACE WITH BNCC CHALLENGES AND POSSIBILITIES**

**SUMMARY:** The present study aims to analyze the challenges and possibilities of approaching the Philosophy curricular component, as well as maintaining its essence (reading the world based on a critical and contextualized view of reality, conceptual mastery and elaboration and application of interpretations about the relationships, the processes and the. Multiple dimensions of human existence) after the implementations of Secondary Education Common Curricular Base. For this we work from a qualitative methodology that responds to very particular questions. It is concerned in the social sciences with a level of reality that cannot be quantified. The theoretical foundation of this work is based on (Brasil, 2017), (Chacon, 2017), (Tartuce, 2018), (Warschauer, 2004), among others. Thus, the result presented is the need for philosophy to continue as a curricular component in basic education.

**KEYWORDS:** Philosophy; BNCC; High School.



## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil o acesso, permanência e sucesso dos jovens no Ensino Médio vem sendo apontado pelos especialistas como um dos principais desafios da educação pública. Essa etapa da Educação Básica tem objetivos amplos como fazer a consolidação dos conhecimentos e saberes básicos dos estudantes, preparar os jovens para o ingresso no ensino superior ou no mercado de trabalho e assegurar a formação de cidadãos capazes de se engajar na sociedade.

Uma vez compreendida a importância da Filosofia para o estudante do Ensino Médio e os desafios desse componente curricular após a aprovação da Base Nacional Comum Curricular, sobretudo, o modo como foi pensado no documento, segundo o qual a Filosofia compõe o corpo das ciências humanas e sociais aplicadas passando a configurá-la de modo bem diversa de suas inúmeras possibilidades apontada nos parágrafos anteriores, é necessário esclarecer que as discussões que tratam a respeito dessa questão são amplas e envolvem diversos temas tanto no âmbito educacional, quanto nos demais, sendo o currículo responsável por delimitar o processo formativo mediante as seleções feitas nele. Desse modo, esse trabalho permeia a questão do currículo e da política educacional, abraçando a temática “a abordagem do conhecimento filosófico no currículo do Ensino Médio a partir da implementação da BNCC”.

No tocante ao modo como a Filosofia é abordada na BNCC, como parte integrante das ciências humanas, a Anfope<sup>1</sup>, entende que este componente curricular transcende a sua inclusão nessa área, pois do contrário, não haveria filosofia da matemática, das ciências exatas, da biologia, entre outras. Nesse

---

<sup>5</sup> <http://www.anpof.org/portal/index.php/en/artigos-em-destaque/1584-a-bncc-e-o-futuro-da-filosofia-no-ensino-medio-hipoteses>. Acesso em: 12/01/2020.



aspecto, uma das possibilidades seria diluir a sua especificidade por todas as unidades curriculares, pois é desejável que todas as áreas do saber explicitem seus pontos de partida e seus métodos, mas também é desejável que se reconheça que há uma área do saber na qual esse trabalho é realizado com toda a tecnicidade que ele requer e na qual se pode obter um maior grau de criticidade, como defende a própria BNCC. Assim, é relevante defender o ideal da atividade filosófica como o trabalho do saber, trabalho daquele que se interessa pelo saber por ele mesmo, e não em vista de sua mera aplicação ou do “saber fazer” tecnicista, autoritário e desumanizador, proposto pela Pedagogia das Competências, conforme enfatizamos nos parágrafos anteriores.

A justificativa e relevância desse estudo está evidente por se tratar de um componente curricular importante na formação cidadã. Dessa forma, acreditamos na viabilidade dessa deste trabalho, pois é uma pesquisa de fácil acesso e assim é possível dissertar uma tese com conhecimentos relevantes para a academia e discutir a temática em questão. Consideramos por fim, a urgência de estudos que esclareçam sobre a necessidade da abordagem do componente curricular de Filosofia no Ensino Médio e que contribuam para a construção de conhecimentos na área, uma vez que, a BNCC opera com conceitos que apenas a Filosofia pode analisar até o limite reflexivo que tais conceitos exigem, como por exemplo as ideias de dignidade humana, de sentido e atribuição de sentido, de teoria e experiência, de natureza e cultura, desconhecimento e contextos de produção de conhecimento, de universalidade e diferença entre outros.

Sendo assim, este trabalho pretende analisar os desafios e possibilidades da abordagem do componente curricular Filosofia, bem como da manutenção de sua essência (leitura de mundo sustentada em uma visão crítica e contextualizada da realidade, domínio conceitual e elaboração e aplicação de interpretações sobre as



relações, os processos e as múltiplas dimensões da existência humana) após a implementação da Base Comum Curricular do Ensino Médio.

Pelo exposto acima é possível conhecer as proposições da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio, suas aproximações e distanciamentos com os objetivos propostos por este componente curricular; verificar se a ausência da obrigatoriedade do componente curricular Filosofia está diminuindo a abordagem do mesmo no currículo do Ensino Médio; identificar como as proposições da BNCC para o ensino de Filosofia estão sendo materializadas na prática pedagógica dos professores e averiguar como a formação continuada de professores de Filosofia contribui para a superação dos desafios postos e desenvolvimento de situações reais através das quais esse componente curricular alcance seus objetivos.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Embora a legislação brasileira, através da Emenda Constitucional nº. 59, em 2009, tenha determinado a obrigatoriedade do acesso à educação até aos 17 anos, objetivo este reforçado pela meta 3 do atual Plano Nacional de Educação (2014 – 2024), dados do censo escolar 2018<sup>2</sup> informam que o atendimento ao Ensino Médio no Brasil é de apenas 88,2%, e que apenas 56,7% destes estão concluindo esta etapa até os 19 anos, ou seja, na idade ideal determinada pelo Ministério da Educação (MEC).

Estudos realizados por Tartuce *et al.* (2018), apontam que entre os diversos fatores que contribuem para a falta de qualidade do Ensino Médio está a falta de condições de trabalho e deficiências na formação de professores, além da carência

---

<sup>1</sup> <http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 12/01/2019.

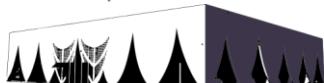


de docentes para esse nível de ensino, situação que leva a um ensino truncado em seu desenvolvimento e descontínuo no que se refere às situações de aprendizagem, ensejando desinteresse, retenção e evasão dos estudantes. Reforçam que também é prevalente o discurso de que o currículo é desarticulado e inchado, com excesso de disciplinas e conteúdos enciclopédicos – o que dificulta o emprego de estratégias que favoreçam aprendizagens mais significativas e o atendimento das necessidades dos jovens de 15 a 17 anos. Segundo Frigotto<sup>3</sup> (2017), o argumento de que há excesso de disciplinas esconde o que querem tirar do currículo – filosofia, sociologia e diminuir a carga de história.

Como estratégia para a superação das problemáticas apontadas no currículo do Ensino Médio, o Governo Federal propôs a Reforma do Ensino Médio sob a justificativa de deixá-lo mais atrativo para os alunos e promovendo transformações para a vida profissional dos professores. Através da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, tornada Lei em 09 de fevereiro de 2017, instituiu linhas gerais, para a implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Entre outras ações, essa lei determinou-se que o ensino de Língua Portuguesa e Matemática serão obrigatórios nos três anos do ensino médio, secundarizando componentes curriculares das áreas de ciências humanas e outras. Nesse cenário, a Filosofia e a Sociologia aprovadas, em julho de 2006, pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), como disciplinas obrigatórias no currículo do Ensino Médio passaram a ser consideradas componentes curriculares optativos, segundo lei supracitada.

Em diálogo com as proposições dessa Lei, em 2017 foi aprovada a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, um documento que conduz o caminho que a

<sup>3</sup><http://www.anped.org.br/news/reforma-de-ensino-medio-do-des-governo-de-turno-decreta-se-uma-escola-para-os-ricos-e-outra>. Acesso em 12/01/2019.



educação brasileira deve seguir através de um conjunto de orientações que norteiam as equipes pedagógicas na elaboração do currículo local. Segundo o documento da BNCC, o currículo do ensino médio deverá ser composto por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional: I - linguagens; II - matemática; III - ciências da natureza; IV - ciências humanas; e V - formação técnica e profissional, cabendo aos estudantes à escolha do itinerário formativo que vai ajudá-los na vida.

A ênfase em componentes curriculares de caráter obrigatório, bem como o foco na preparação para o mercado de trabalho vem sendo motivo de preocupação para aqueles que compreendem que um dos principais objetivos da educação escolar é assegurar a formação de cidadãos capazes de se engajar na sociedade. A exemplo dessa questão, a Filosofia em especial, leva o aluno à oportunidade de desenvolver um pensamento independente e crítico, ou seja, permite a ele experimentar um pensar individual. Nesse interim questiona-se: qual o lugar da Filosofia no currículo do Ensino Médio, a partir da implementação da BNCC?

O documento da BNCC, entre outros objetivos, afirma que a mesma almeja a formação integral do estudante, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para a sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais. Como a ausência do componente curricular de Filosofia, uma vez que este não é obrigatório, pode esvaziar os objetivos de uma formação cidadã, orientada pelo pensamento crítico e a capacidade de análise e intervenção pessoal e social?

Feitas as considerações contextuais dessa proposta de estudo, esclarecemos que interesse por essa temática pode ser classificado em três estágios, sendo o primeiro de nível pessoal do pesquisador docente de Filosofia no Ensino Médio e como Técnico da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Piauí (SEDUC) e



membro da equipe de responsável pela implementação da BNCC no referido Estado. O segundo comunitário, pensando na comunidade dos docentes de Filosofia; e num terceiro o interesse social dialogando com a perspectiva de que a Filosofia contribui para uma formação cidadã, orientada pelo pensamento crítico e a capacidade de análise e intervenção pessoal e social, conforme descrições anteriores.

No Ensino Médio, com a incorporação da Filosofia e da Sociologia, a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas propõe-se o aprofundamento e a ampliação da base conceitual e dos modos de construção da argumentação e sistematização do raciocínio, operacionalizados com base em procedimentos analíticos e interpretativos (Brasil, 2017). No estudo de filosofia os estudantes devem adquirir experiências que os façam cidadãos estimulados a uma leitura de mundo sustentada em uma visão crítica e contextualizada da realidade, no domínio conceitual e na elaboração e aplicação de interpretações sobre as relações, os processos e as múltiplas dimensões da existência humana. Contudo há de questionar-se: considerando o fato de que a BNCC dialoga com a Pedagogia das Competências<sup>4</sup>, caracterizada por Caldart (2012), aquela que visa transferência de conteúdos para o desenvolvimento de competências a serem utilizadas no âmbito do trabalho, haverá espaço para o desenvolvimento do pensamento crítico proposto pelo componente curricular Filosofia?

### 3 METODOLOGIA

A análise documental da BNCC nos permite averiguar que a arquitetura reformada do ensino médio, a não obrigatoriedade do ensino de Filosofia coloca em

<sup>2</sup> Ver o trabalho de CALDART, R. S. Pedagogia das competências. In: CALDART, R. S. et al (Org.). Dicionário de Educação do Campo. Rio de Janeiro/São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Expressão Popular. 2012, p. 533-538.



perigo o seu esvaziamento na formação estudantil, uma vez que se trata do valor para um processo educacional consistente e de qualidade na formação humanística de jovens que se deseja que sejam cidadãos éticos, críticos, sujeitos e protagonistas. No entanto, a BNCC, não invalida o que já temos construído e vivenciamos na prática pedagógica, mas traz outras formas de trabalhar o processo de ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva a problemática que nos propomos a discutir nessa investigação: Quais os desafios e possibilidades da abordagem do componente curricular Filosofia, bem como da manutenção de sua essência (leitura de mundo sustentada em uma visão crítica e contextualizada da realidade, domínio conceitual e elaboração e aplicação de interpretações sobre as relações, os processos e as múltiplas dimensões da existência humana) após a implementação da Base Comum Curricular do Ensino Médio?

Dessa forma o problema de estudo se mostra necessário, razão pela qual, alguns questionamentos nos ajudam a buscar esse entendimento: as proposições curriculares da BNCC são viáveis para o ensino de Filosofia? Consequentemente é viável compreender como acontece a prática pedagógica em Filosofia. Como essas proposições estão sendo materializada na prática pedagógica de maneira que assegure os objetivos desse componente curricular? Sabemos que o sucesso do ensino tem como pressupostos formação inicial e continuada dos professores. Assim vale buscar compreender como implementar a formação continuada dos professores de Filosofia de modo a superar os desafios postos e alcançar possibilidades reais para esse componente curricular, segundo seus objetivos, *a priori*?

Partindo desses questionamentos definimos a seguinte tese: a ancoragem teórica das proposições curriculares da Base Nacional Comum Curricular são incompatíveis com os objetivos do componente curricular Filosofia, a resistência pela sua permanência no currículo das escolas de Ensino Médio, com suas



caracterizações essenciais somente será possível por meio da organização dos professores, bem como de processos de formação continuada que tenham como um de seus princípios a reflexão crítica e a relação teoria e prática.

De acordo com nota emitida pela Anfope<sup>5</sup>, a BNCC não excluiu a Filosofia nem apontou diretrizes rígidas para a sua configuração no Ensino Médio, ou seja, o fato da Filosofia ter deixado de ser disciplina obrigatória não significa que ela tenha saído do currículo nem que precise sair, assim, a sua unidade ainda é incerta, pois a BNCC permite que isso seja decidido nas instâncias estaduais e municipais e mesmo nas escolas. Nesse contexto a ausência da obrigatoriedade diminuirá a abordagem do componente curricular Filosofia nos currículos do Ensino Médio porque sua carga horária deverá diminuir para dar espaços aos itinerários formativos, mas mesmo assim é possível sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da Filosofia na formação humana.

## 4 RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

A construção de um currículo nacional brasileiro não pode ser analisada apenas pela as instâncias institucionais, pois muitas vezes o currículo desenvolvido em âmbitos governamentais não atendem as reais necessidades dos estudantes, sejam eles do campo ou da cidade. Dessa forma, a construção coletiva do currículo é um importante passo para que as reais necessidades educativas dos sujeitos, bem como os seus interesses sejam garantidos.

No âmbito da construção de uma Base Nacional Curricular Comum, se comprehende que entre protagonismos e protagonistas a sua construção vem sendo

<sup>5</sup><http://www.anpof.org/portal/index.php/en/artigos-em-destaque/1584-a-bncc-e-o-futuro-da-filosofia-no-ensino-medio-hipoteses>. Acesso em: 12/01/2020.



tecida numa atmosfera completamente adversa, fruto de acordos políticos e de tecnologias universalizantes o que, inevitavelmente, gerou constrangimentos.

E possível se observar algumas falhas na aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como a falta de um diagnóstico da situação do ensino médio no país, levantamento das condições para sua implementação, escuta da comunidade escolar. O processo de resistência, iniciado pelos que discordavam da existência de um currículo nacional no País, corroboram com a ideia de que o documento gerou distintos constrangimentos ao nível da comunidade escolar e científica por nem sempre atender as especificidades de cada lugar.

O processo de construção da BNCC iniciou-se com a publicação da Constituição da República de 1988, que estabelece, no seu Artigo 210, a necessidade de serem fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental. É preciso não esquecer que, em outros momentos da história, o Brasil adotou um currículo nacional, ainda que tal adoção se refletisse apenas ao nível dos seus elementos estruturantes, tais como as disciplinas, os conteúdos ou alguns aspectos metodológicos. Nesse domínio, destaca-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 5692, de 1971, que durante o período de Ditadura Militar lançou mão do currículo mínimo como forma de padronizar o processo educacional, alterando também a matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio.

Partindo desse pressuposto, a publicação da LDBEN nº 9394/1996, foi de grande importância, pois o tema voltou a ser objeto de análise, uma vez que no seu Art.º 26º se determina que:

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).



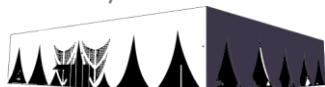
A Lei trata de toda a Educação Básica e isso foi contemplado na BNCC, excetuando o Ensino Médio que se deverá adequar à nova legislação específica, com uma forte tendência a profissionalização.

O Ministério de Educação, em 2015, desencadeou o processo de construção da BNCC no qual apenas em 2017 se deu finalizada a sua construção, que passou por várias etapas até a sua finalização e aprovação pelo Conselho Nacional de Educação.

A Base Nacional Comum Curricular é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil (Brasil, 2015, p. 5).

O processo de elaboração da BNCC contou com diferentes atores, desde professores de Universidades, a órgãos e entidades e, ainda, à assessoria internacional. Portanto a criação da BNCC foi levando em conta várias considerações.

Um currículo baseado em objetivos de aprendizagem e organizado para o desenvolvimento de competências é definidor de metas mensuráveis, formas de controle e de performance, corporizando uma racionalidade técnica em que a regulação por parte do Estado se concretiza pela realização de avaliações em larga escala. Avaliações que se estruturam de modo a fornecer uma “indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores)” (Brasil, 2017, p.13).



Ao eleger um currículo por competências de abordagem tecnicista, o documento evidencia a sua preferência pelos conteúdos como um “instrumento de gestão do ensino” (Macedo, 2014, p. 10), com vista, essencialmente, a projetar a performance do estudante, como aliás descreve o próprio MEC:

As competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos. O segundo se refere ao foco do currículo. Ao dizer que os conteúdos curriculares estão a serviço do desenvolvimento de competências, a LDB orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a ser ensinados (Brasil, 2017, p. 11).

De certa forma, a criação da BNCC visa mais um currículo tecnicista que no qual busca apenas a inserção e para um mercado de trabalho, mesmo considerando o foco em um processo de aprendizagem com vista à uma experiência em que os estudantes já possuem como os saberes culturais. Nessa perspectiva apresentamos no quadro a seguir as competências específicas da filosofia para o ensino médio de acordo com a nova BNCC.

### **Quadro 1:** competências da Filosofia para o Ensino Médio

|  |
|--|
| Analizar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica. |
| Analizar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos Estados-nações.   |
| Analizar e avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental e o consumo responsável nos âmbitos local, regional, nacional e global.  |
| Analizar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.   |
| Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.   |



Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

**Fonte:** BNCC, 2017.

De acordo com o quadro acima, o ensino de filosofia no ensino médio além de se articular com as competências gerais proposta pela BNCC, deve desenvolver nos estudantes seis competências específicas em que exige a tarefa de analisar, identificar e participar dos diversos processos sociais como forma de atuar de forma crítica na sociedade. Dessa forma, a filosofia deve ter lugar no currículo escolar oficial em caráter de obrigatoriedade porque ela é uma disciplina que contribui para o desenvolvimento dos indivíduos como sujeitos éticos e como pessoas intelectualmente autônomas.

## 5 CONCLUSÃO

Portanto, concluímos que a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2017 e sua ênfase em componentes curriculares obrigatórios vem sendo motivo de preocupação para aqueles que compreendem que um dos principais objetivos da educação escolar é assegurar a formação de cidadãos capazes de se engajar criticamente na sociedade. Dessa forma, a Filosofia pode contribuir em desenvolver estudantes com habilidades e competências críticas e conscientes na sociedade, ou seja, leva os alunos a pensar de forma crítica com autonomia individual, proporcionando reflexões em benefício da construção do conhecimento do mundo e do homem.

A problemática em questão é: quais os desafios e possibilidades da abordagem do componente curricular de Filosofia e a manutenção de sua essência após a implementação da BNCC? Com isso permanecemos na busca de compreender os desafios e possibilidades da abordagem do componente curricular



de Filosofia e a manutenção de sua essência após a implementação da BNCC. Nessa perspectiva é possível entender que a filosofia leva os alunos apensarem por si de forma autônoma, colocando em prática a dúvida sistemática por meio de questionamento que possibilite a construção de diálogo e a investigação científica. Essas são proposições da BNCC para o Ensino de Filosofia, mas para isso é necessário que a concretização da prática pedagógica dos professores tenha em si formação continuada para os professores de Filosofia, pois isso contribui para a superação dos desafios posto ao longo deste texto.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**.

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 12 nov. 2009. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm).

Acesso em: 12 jan. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27833, 24 dez. 1996. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>. Acesso em: 27 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: educação é a base. Brasília, DF: MEC, 2017.



CHACON, J. A. V. **Ensino Médio e Filosofia:** contribuições da Filosofia da Libertação para a formação da autonomia dos estudantes, na percepção dos professores. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2011.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2012.

TARTUCE, G. L. B. P. *et al.* Desafios do ensino médio no Brasil: iniciativas das secretarias de educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 48, n. 168, p. 478-504, abr./jun. 2018. DOI: 10.1590/198053145271. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/cp/v48n168/1980-5314-cp-48-168-478.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

WARSCHAUER, C. **Rodas e narrativas:** caminhos para a autoria de pensamento, para a inclusão e a formação. 2004. Disponível em:  
[http://www.rodaeregistro.com.br/pdf/textos\\_publicados\\_3\\_rondas\\_e\\_narrativas\\_cominhos\\_para\\_a\\_autoria.pdf](http://www.rodaeregistro.com.br/pdf/textos_publicados_3_rondas_e_narrativas_cominhos_para_a_autoria.pdf). Acesso em: 4 jan. 2014.

Recebido em: 02-05-2020

Aceito em: 02-12-2025

